



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.279”

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora pública Silmara Sayuri Shigueta via Sistema Informatizado em formato SaaS (Memorando 4.293/2022);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e a Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 22 de agosto de 2022, **SILMARA SAYURI SHIGUETA**, CPF/MF nº 085.648.229-38, do cargo efetivo de Contador, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, conforme manifestação expressa pela mesma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Silvana Piga Molinari
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência